GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Geral

Gabinete

Ofício SECGERAL/GABINETE nº. 1746/2022

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Matheus Daniel Pires de Moraes
Presidente
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seção Minas Gerais
Rua Fernandes Tourinho 500, Savassi
CEP: 30112-000 – Belo Horizonte/MG

Assunto: **Venda de bebidas alcoólicas em dia de pleito - Resposta ao Ofício 05/2022 - Abrasel**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1220.01.0002062/2022-37].

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, informo que o Poder Executivo de Minas Gerais não adotará medidas de restrição à comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas, durante as eleições gerais deste ano, marcadas para 2 de outubro, em primeiro turno, e 30 de outubro, na hipótese de segundo turno.

Atenciosamente,

Marcel Dornas Beghini

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini**, **Secretario(a) Geral**, em 28/09/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53742369** e o código CRC **32C7C1A3**.

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Palácio Tiradentes - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903